



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2359

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8
Autorização de Contratação Direta	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2359

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



131

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.280, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 6.263, de 19 de março de 2026, e dá outras providências.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de erro material na fixação do valor dos proventos de aposentadoria constante da Portaria nº 6.263, de 19 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do ato administrativo, em observância aos princípios da legalidade e da autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 6.263, de 19 de março de 2026, em razão de erro material na apuração do valor do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2359

Página 3 de 9



132

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.281, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a adequação dos proventos de aposentadoria de servidora que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 25/2016 – FUPREMU, que trata do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o parecer administrativo favorável exarado pelo Fundo de Previdência Municipal – FUPREMU;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal que acolheu o parecer técnico e autorizou a adequação dos proventos;

CONSIDERANDO a revisão do piso nacional do magistério, nos termos do Decreto nº 5.135, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada no ano de 2016, com fundamento na legislação então vigente, especialmente no artigo 61 da Lei Municipal nº 1.949/2011, que assegurava o direito à paridade e integralidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do direito adquirido, permanecem asseguradas as regras de paridade e integralidade aos proventos da servidora, nos termos da legislação vigente à época da concessão do benefício, em consonância com o artigo 51 da Lei Complementar nº 49/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a adequação dos proventos de aposentadoria à servidora **LUCILDA AGOSTINHO TRIGULO FINOTTI**, portadora do CPF nº XXX.352.798-XX, aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, vinculada ao Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU.

Art. 2º Fica fixado o valor do benefício em **R\$ 2.399,29 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)**, em conformidade com a adequação ao piso nacional do magistério.

Art. 3º A presente adequação decorre do direito à paridade e integralidade, observadas as disposições legais aplicáveis e o parecer técnico constante do processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2359

Página 4 de 9



133

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valentim Gentil, 26 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2359

Página 5 de 9



134

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.282, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 6.267, de 19 de março de 2026, e dá outras providências.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de erro material na fixação do valor dos proventos de aposentadoria constante da Portaria nº 6.267, de 19 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do ato administrativo, em observância aos princípios da legalidade e da autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 6.267, de 19 de março de 2026, em razão de erro material na apuração do valor do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2359

Página 6 de 9



135

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.283, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a adequação dos proventos de aposentadoria de servidora que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 03/2015 – FUPREMU, que trata do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o parecer administrativo favorável exarado pelo Fundo de Previdência Municipal – FUPREMU;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal que acolheu o parecer técnico e autorizou a adequação dos proventos;

CONSIDERANDO a revisão do piso nacional do magistério, nos termos do Decreto nº 5.135, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada no ano de 2015, com fundamento na legislação então vigente, especialmente no artigo 61 da Lei Municipal nº 1.949/2011, que assegurava o direito à paridade e integralidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do direito adquirido, permanecem asseguradas as regras de paridade e integralidade aos proventos da servidora, nos termos da legislação vigente à época da concessão do benefício, em consonância com o artigo 51 da Lei Complementar nº 49/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a adequação dos proventos de aposentadoria à servidora **CINIRA LUCAS DE MELO ABREU**, portadora do CPF nº XXX.431.798-XX, aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, vinculada ao Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU.

Art. 2º Fica fixado o valor do benefício em **R\$ 3.881,47 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, em conformidade com a adequação ao piso nacional do magistério.

Art. 3º A presente adequação decorre do direito à paridade e integralidade, observadas as disposições legais aplicáveis e o parecer técnico constante do processo administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2359

Página 7 de 9



136

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valentim Gentil, 26 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2359

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Processo nº 064/2026

Contrato nº 026/2026

O município de Valentim Gentil/SP, considerando os requisitos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, **RATIFICO** a contratação da empresa **LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 209, Apto 3, centro, na cidade de Ibipora-PR, CEP: 86.200.000, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 12.036.678/0001-03**, no valor de R\$23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS CONSELHEIROS TUTELARES E PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, com contrato sob nº 026/2026, assinatura dia 25/03/2026, vigência: 02 (dois) meses contado da data da assinatura.

Valentim Gentil, 25 de março de 2026.
Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 061/2026

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, **RATIFICO** a contratação da empresa **ANTONIO CARLOS CAMARA JUNIOR 33702522875 - CNPJ 32.575.521/0001-63**, situada na Rua Geny Lisboa, nº 865, São Francisco, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.086.160, para a **AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) INSCRIÇÕES NO EVENTO "4ª EDIÇÃO DA EXPOEDUCARE 2026", QUE SERÁ REALIZADO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, NOS DIAS 08 E 09 DE ABRIL/2026**, totalizando a importância de R\$ 3.199,20 (três mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos) por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso I do art. 74, da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil, 23 de março de 2026.
Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 065/2026 - Pregão Eletrônico nº 034/2026 - Edital nº 037/2026

Critério de julgamento: menor valor por grupo de itens

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de lombafaixas, lombadas, sarjetões e guias e aquisição de grelha (tipo boca de lobo) e tampão de ferro fundido, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Trânsito do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **13 de abril de 2026, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3131-1250, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 25 de março de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 066/2026 - Pregão Eletrônico nº 035/2026 - Edital nº 038/2026

Critério de julgamento: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e adesivagem de veículos pertencentes à frota das secretarias do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **14 de abril de 2026, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3131-1250, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 25 de março de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2359

Página 9 de 9

torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de lombofaixas, lombadas, sarjetões e guias e aquisição de grelha (tipo boca de lobo) e tampão de ferro fundido, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Trânsito do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 065/2026, Pregão Eletrônico nº 034/2026, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 25 de março de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e adesivagem de veículos pertencentes à frota das secretarias do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 066/2026, Pregão Eletrônico nº 035/2026, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 25 de março de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.